



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

**LEI Nº 2.472
DE 23 DE JULHO DE 2007**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2008 A 2009.**

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de junho de 2007 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 2.472

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I ao IV aprovados pela Lei nº 2.440 de 27 de dezembro de 2006, abrangendo o período de 2008 a 2009, pelos integrantes a esta Lei.

Parágrafo Único – Integram a revisão anual do Plano Plurianual 2008 a 2009:

Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2007.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 23 de julho de 2007.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe de Departamento